



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.535, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o Título de Cidadão Acreano ao
Sr. Jeú Campelo Bessa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jeú Campelo Bessa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre